

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

“Capital do Gado Branco”

CNPJ 01.800.242/0001-22

LEI Nº 609, DE 15 DE SETEMBRO DE 2000.

“Dispõe sobre revogação da Lei nº 268/90 e doação de área urbana ao Colégio Ana Maria de Jesus e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Alvorada**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Revoga a Lei Municipal nº 268/1990 de 25 de Junho de 1990, a qual versa sobre a doação de parte do terreno denominado “Praça da Mães” do Loteamento da Cidade de Alvorada, medindo 1.126,7m², a qual teria o prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) para a conclusão da obra.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a doar a área caracterizada no Artigo Primeiro desta Lei ao Colégio Estadual Ana Maria de Jesus.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, aos 15 (quinze) dias do mês de Setembro de 2.000.



JOSÉ BARBARESCO
PREFEITO MUNICIPAL